



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ACTA Nº. 224

Aos seis dias do mês de Dezembro de dois mil e onze pelas vinte e uma horas reuniu, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Olhão em Sessão Extraordinária convocada em trinta de Novembro de dois mil e onze, presidida pelo seu Presidente Filipe Manuel Severino Afonso Ramires e secretariada pelos deputados municipais João Gabriel Calabreta Martins e Luís Miguel Paté Salero Viegas respectivamente 1º e 2º Secretários, com a seguinte Ordem do Dia constante da convocatória que se junta e que ficará a fazer parte integrante na presente acta (Doc. nº. 1).....

1. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a 2ª Revisão ao Orçamento e 2ª revisão às Grandes Opções do Plano, nos termos do disposto na alínea b) do nº 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
2. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, alterar o Regulamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 53º da Lei n.º. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
3. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, alterar a estrutura orgânica flexível, prevista no Decreto Lei nº 305/2009 de 23 de Outubro, na sequência da passagem para a AmbiOlhão das competências do desenvolvimento da gestão ambiental no concelho, a nível das infraestruturas básicas do fornecimento de água, saneamento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, o que é feito nos termos da alínea n) do nº 2 do art.º 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Setembro;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

4. Aprovar por proposta da Câmara Municipal, alterar a estrutura orgânica nuclear, prevista no Decreto Lei nº 305/2009 de 23 de Outubro, na sequência da passagem para a AmbiOlhão das competências do desenvolvimento da gestão ambiental no concelho, a nível das infraestruturas básicas do fornecimento de água, saneamento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, inseridas na missão do departamento de Qualidade de Vida, o que é feito nos termos da alínea n) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Setembro;
5. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, o Regulamento dos Mercados Municipais do Município de Olhão, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
6. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

Estiveram presentes os seguintes deputados municipais:.....

Filipe Manuel Severino Afonso Ramires, Daniel Nobre Santana, José Manuel Gonçalves Coelho, Manuel Firmino Lemos, Neusa Maria da Silva ferro Rodrigues, Mª Manuela P. Ferreira A. Chito Pereira, João Luis Relvas Henrique Charrão, Manuel Ferreira de Carvalho, Maria do Carmo Correia Conceição, José Alberto Florêncio Barros, Luís Miguel Paté Salero Viegas, Hélder Nuno Silva do Carmo, Marcos Viegas Quitério, Hugo Pádua Cruz Henrique Charrão, Carlos Manuel Neves Parente da Silva, Josué Tavares Marques, Sérgio Nicolae Sena Martins dos Santos, Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço, José Costa Afonso, João Gabriel Calabreta Martins, José Manuel Brás Cardoso Bernardino, José Marcelino Dias, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Custódio José Barros Moreno e Manuel Rodrigues Martins.....
Faltou o Sr. Deputado Manuel Pereira Figueira.....



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Deu-se, de seguida, início à análise dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

No ponto 1 - Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a 2ª Revisão ao Orçamento e 2ª revisão às Grandes Opções do Plano, nos termos do disposto na alínea b) do nº 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

Os Srs. Deputados, Carlos Parente, Marcos Quitério e Josué Marques, colocaram algumas questões a que o Sr. Presidente da Câmara respondeu.....

Posta à votação, a proposta foi aprovada, por maioria, com 13 votos a favor, 3 votos contra e 8 abstenções, com a declaração de voto do deputado Marcos Quitério do BE que se junta (Doc A).....

No ponto 2 - Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, alterar o Regulamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

Os Srs. Deputados Daniel Santana e Maria Manuela Pereira colocaram questões que foram esclarecidas pelo Sr. Vereador António Pina.....

Posta à votação, a proposta foi aprovada, por maioria, com 18 votos a favor e 7 abstenções, com a declaração de voto dos deputados do PSD que se junta (Doc B).....



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

No ponto 3 - Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, alterar a estrutura orgânica flexível, prevista no Decreto Lei nº 305/2009 de 23 de Outubro, na sequência da passagem para a AmbiOlhão das competências do desenvolvimento da gestão ambiental no concelho, a nível das infraestruturas básicas do fornecimento de água, saneamento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, o que é feito nos termos da alínea n) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Setembro;

Este ponto foi retirado pela Câmara Municipal, com os esclarecimentos do Sr. Presidente da Câmara, aos Srs. Deputados.....

No ponto 4 - Aprovar por proposta da Câmara Municipal, alterar a estrutura orgânica nuclear, prevista no Decreto Lei nº 305/2009 de 23 de Outubro, na sequência da passagem para a AmbiOlhão das competências do desenvolvimento da gestão ambiental no concelho, a nível das infraestruturas básicas do fornecimento de água, saneamento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, inseridas na missão do departamento de Qualidade de Vida, o que é feito nos termos da alínea n) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Setembro;

Foi efectuada uma intervenção por parte do Sr. Deputado Josué Marques...

A proposta foi aprovada, por maioria, com 18 votos a favor, 3 votos contra e 1 abstenção, com a declaração de voto do Sr. Deputado Marcos Quitério do BE, a qual se anexa (Doc. C).....

No ponto 5 - Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, o Regulamento dos Mercados Municipais do Município de Olhão, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

Foi efectuada uma intervenção pelo Sr. Deputado Daniel Santana.....

A proposta foi aprovada, por maioria, com 16 votos a favor e 9 abstenções, com a declaração de voto da bancada do PSD, a qual se anexa (Doc. B).....



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CODIGO POSTAL 8700-349

Passou-se de seguida ao último ponto da Ordem do Dia - Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

Os Srs. Deputados Daniel Santana, Manuel Carvalho e Josué Marques, colocaram algumas questões, as quais foram esclarecidas pelo Sr. Presidente da Câmara.

Posta a votação, a proposta foi aprovada, por maioria, com 17 votos a favor e 8 abstenções, com a declaração de voto da bancada do PSD (Doc.B).....

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta que, após lida e votada, foi aprovada, por maioria, com 2 votos contra, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal e por mim que a secretariei, tendo sido, em seguida, encerrada a sessão.....

O Presidente da Assembleia Municipal,

O 1º Secretário da Assembleia Municipal



(A)

f.m.
C

DECLARAÇÃO DE VOTO

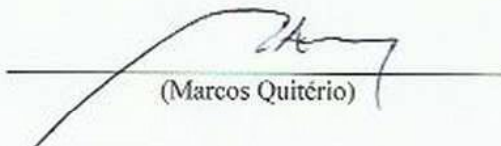
O Deputado Municipal do Bloco de Esquerda, vem por este meio justificar o seu voto contra a **proposta nº 36/2011 – Segunda Revisão ao Orçamento e GOP** pois fica demonstrado a gestão danosa que o actual executivo tem vindo a exercer conforme demonstrado no reforço de 262.000€ quando anteriormente já estava previsto 1.337.00€ em encargos nas instalações não havendo um cuidado no controlo de despesas no aluguer de instalações.

Devido a este facto o Investimento da Educação foi anulado conforme fica demonstrado na redução de 500.000€.

Fica também demonstrado que a criação da "Ambiolhão" apenas serviu para arranjar dinheiro, à custa dos Olhanenses, e assim pagar-se salários e fornecedores pois a CMO está numa situação financeira complicada.

Olhão, 06 de Dezembro de 2011

Pl'o Deputado Municipal do Bloco de Esquerda


(Marcos Quitério)



Declaração de Voto

A presente declaração reporta-se às propostas de deliberação da Câmara Municipal de Olhão n.ºs 2, 5 e 6 para apreciação e votação pela Assembleia Municipal na sua reunião de 06 de Dezembro de 2011, nomeadamente, a alteração do Regulamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1ºCiclo do Ensino Básico, o Regulamento dos Mercados Municipais do Município de Olhão e o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.

Os deputados da Assembleia Municipal de Olhão representantes do PPD/PSD pela Coligação Eleitoral "Em Olhão Nós Acreditamos", entendem que, em defesa do exercício de uma governação local mais democrática, transparente e promotora da participação social, os regulamentos em questão deveriam ser previamente objecto de consulta pública, sob a forma de proposta, envolvendo a sociedade olhanense. Os referidos regulamentos estariam, pois sujeitos às devidas alterações no sentido de se enriquecerem os documentos finais.

Perante o exposto, não obstante considerarem de extrema importância a existência de tais instrumentos, visto consignarem regras claras e precisas de fácil entendimento e uniformizarem critérios, impedindo o perpetuar de situações dúbias, e simultaneamente, possibilitarem uma gestão eficiente dos recursos existentes por parte do executivo camarário, tais argumentos não legitimam a opção do Executivo Municipal pela ausência de uma consulta prévia da sociedade em assuntos do seu interesse, pelo que os deputados representantes da bancada do PPD/PSD não poderão votar favoravelmente estas propostas.

Olhão, 06 de Dezembro de 2011

Os Deputados Municipais



Luís Nobre Santarém
Luís Manuel Patrício Salgado Viegas
[Signature]
Manuel Carvalho
José Costa Fernandes
[Signature]
[Signature]

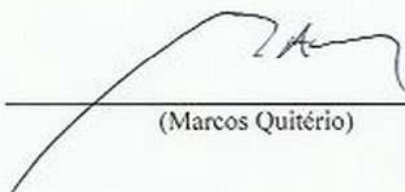


©
f.m.
✱

DECLARAÇÃO DE VOTO

O Deputado Municipal do Bloco de Esquerda, vem por este meio justificar o seu voto contra as **propostas nº 32/2011 e 33/2011 – Estrutura Orgânica Flexível e Estrutura Orgânica Nuclear** pois sempre fui contra a criação da "Ambiolhão" que apenas serviu para contrair empréstimos na banca para fazer face à caótica situação financeira do Município.

Olhão, 06 de Dezembro de 2011
Pl'o Deputado Municipal do Bloco de Esquerda



(Marcos Quitério)